



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO
DE ARROIO DOS RATOS, BEM COMO AQUELES RESULTANTES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 195, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211 e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.098.486/0001-12, representada neste ato pelo sócio, Sr. HAMILTON CESAR DA SILVA MATHIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1038925457, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 676.564.550-00, com endereço comercial estabelecido na Av. Assis Brasil, nº 7361, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP 91.140-001.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 28/2020, o qual reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº. 34/2009, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1. Altera-se a cláusula sétima do contrato passando a vigorar com a seguinte redação: “As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:”

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

Órgão: 07

Unidade: 01

Complemento: 33.90.39.0000.0000.0001

Dotação: 436

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Altera-se a cláusula oitava do contrato passando a vigorar com a seguinte redação: “Acrésceta-se o valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais), referente a um coletor diurno conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Assim o novo valor total passa a ser R\$ 55.823,12 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte três e doze centavos).”



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos.

2.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI
CONTRATADA

MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.
Em: 22/12/2020.
